



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0 - atualizado em 09/04/2025

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E A EMPRESA SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, Filial Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sediada na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-001, CNPJ 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, **Pedro Eder Portari Filho**, matrícula SIAPE nº 6398594, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 1040, de 06 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1101, de 07 de julho de 2021, e por seu Gerente Administrativo **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 2633344, nomeado por meio da Portaria-SEI nº 2094, de 03 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2125, de 05 de setembro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede na Operário Fortes, Nº 28 - Ramos - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21.031- 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.856.735/0001-45, representada neste ato por **Rafael da Cunha Ferreira**;

Conforme Processo Administrativo n.º 23819.002642/2024-18, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 90007/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 18/12/2025 e encerramento em 18/12/2026, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.
- b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula 22 do termo de referência.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA (51598526), no importe de 5,35117%, conforme a Cláusula 22.2 do termo de referência, com efeitos financeiros a partir de **11/06/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 38.927,26 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ R\$ 467.127,12 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ANTES DO REAJUSTE	VALOR ANUAL ANTES DO REAJUSTE	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO

1	16055	Serviço de assistência técnica em equipamentos da marca Baumer, incluindo manutenções preventivas, corretivas com fornecimento integral de peças	R\$ 26.950,00	R\$ 323.400,00	R\$ 28.392,14	R\$ 340.705,68
2	476524	Reserva orçamentária para fornecimento de peças e serviços complementares sob demanda para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva excepcionais à cobertura contratual	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 10.535,12	R\$ 126.421,44
VALOR TOTAL			R\$ 36.950,00	R\$ 443.400,00	R\$ 38.927,26	R\$ 467.127,12

Valor Total Inicial do Contrato	R\$ 443.400,00
Valor Total do Contrato Após as Alterações	R\$ 467.127,12
Acréscimo (R\$)	R\$ 23.727,12

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155911/26443
Fonte: 1002A003NR
Programa de Trabalho: 234200
Elemento de Despesa: 339039
PI: OHM5E000000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez dias úteis) após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente) Pedro Eder Portari Filho Superintendente Substituto - Ebserh/HUGG Contratante (Assinado Eletronicamente) Vinícius de Lima e Silva Martins Gerente Administrativo - Ebserh/HUGG Contratante	(Assinado Eletronicamente) Rafael da Cunha Ferreira Representante Legal- SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Contratada
---	--



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 12/09/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Eder Portari Filho, Superintendente, Substituto(a)**, em 12/09/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53238461** e o código CRC **7BC529C2**.

Referência: Processo nº 23819.002642/2024-18 SEI nº 53238461